

# Servidores da Educação – Docentes

06/2024

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



**PROPOSTA Gov**  
**Termo de Acordo**

A reestruturação remuneratória das carreiras de Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme Anexo que representa o reajuste para os docentes com dedicação exclusiva (DE). As tabelas remuneratórias referentes aos demais cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (40 horas, 20 horas e o cargo isolado de Professor Titular-Livre) observarão a correlação atualmente existente, tendo como referência o Anexo de que trata a cláusula primeira.

A reestruturação dos cargos se dará da seguinte forma:

- a) **Aglutinação das classes iniciais A (1 e 2) e B (1 e 2) em uma única classe;**
- b) **Alteração gradual dos *steps*:**
  - **2025 – Padrões C 2 a 4 e D 2 a 4 passando de 4,0% para 4,5%; e**
    - Padrão D 1 e DIV 1 passando de 25,0% para 23,5%.
  - **2026 - Padrões C 2 a 4 e D 2 a 4 passando de 4,5% para 5,0%;**
    - Padrão C 1 passando de 5,5% para 6,0%.
    - Padrão D 1 e DIV 1 para 22,5%.
- c) **Liberação do controle de frequência para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT.**

➤ **Pontos acordados na reunião do dia 14/jun com o MEC**

- a) **revogará a Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, que estabelece medidas diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e a criação de Grupo de Trabalho, a partir da assinatura do acordo, com duração de 60 (sessenta) dias para avaliar a questão;**
- b) **articulará, por intermédio de sua Consultoria Jurídica do MEC, junto ao MGI posição favorável ao fim dos recursos nas demandas judiciais em processos cujo objeto seja a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos inativos;**
- c) **articulará, por intermédio de sua Consultoria Jurídica, junto ao MGI a previsão de regras padronizadas nacionais para a progressão docente;**
- d) **promoverá as medidas necessárias para recomposição do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), com a inclusão das entidades ao Colegiado, no prazo de 30 dias.**

➤ **Pontos acordados na reunião do dia 27/mai no MGI**

- a) **antecipação para abril/26 da incidência do reajuste das tabelas remuneratórias; e**
- b) **criação de grupos de trabalho para tratar das demandas apresentadas em ofício do dia 27 de maio de 2024, quais sejam:**
  - **reenquadramento de aposentados;**
  - **entrada lateral; e,**
  - **insalubridade – revogação da IN nº 15.**

Aos inativos, os anexos serão observados, quando aplicáveis, em razão da sua regra de aposentadoria ou pensão.

O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentarem outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

Mediante aceitação da proposta pelas entidades, os pontos acordados na reunião do dia 14/jun no MEC e na reunião do dia 27/mai no MGI serão incorporados à minuta e agendada data para assinatura do Termo de Acordo.

ANEXO – REFERÊNCIA 40HORAS/DE REESTRUTURAÇÃO DA TABELA EM 2025 / 2026

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Tabela nova 2025										Var. %		
			VB (RS)	Aperfei- çoamento	RT (RS)					Aperfei- çoamento	TOTAL (RS)				
					% VB	Especia- lização	Mestrado	Doutorado	Sem RT		Especia- lização	Mestrado		Doutorado	
															10,0%
A	B	C	D	E	F=(A)	G=(A+B)	H=(A+C)	I=(A+D)	J=(A+E)						
E/TIT.	TITULAR	1	11.536,10	1.153,61	2.307,22	5.768,05	13.266,52	11.536,10	12.689,70	13.843,32	17.304,15	24.802,61	10,8%		
		4	10.487,35	1.048,73	2.097,47	5.243,68	12.060,46	10.487,35	11.536,09	12.584,83	15.731,03	22.547,81	10,8%		
D/D IV	ASSOCIADO	3	10.035,75	1.003,57	2.007,15	5.017,87	11.541,11	10.035,75	11.039,32	12.042,90	15.053,62	21.576,86	10,3%		
		2	9.603,58	960,35	1.920,72	4.801,79	11.044,13	9.603,58	10.563,94	11.524,30	14.405,38	20.647,71	9,8%		
		1	9.190,03	919,00	1.838,01	4.595,02	10.568,54	9.190,03	10.109,03	11.028,04	13.785,05	19.758,57	9,3%		
		4	7.441,32	744,13	1.488,27	3.720,66	8.557,52	7.441,32	8.185,45	8.929,59	11.161,98	15.998,84	10,6%		
C/D III	ADJUNTO	3	7.120,88	712,09	1.424,18	3.560,44	8.189,02	7.120,88	7.832,97	8.545,06	10.681,32	15.309,90	10,1%		
		2	6.814,24	681,42	1.362,85	3.407,12	7.836,38	6.814,24	7.495,66	8.177,09	10.221,36	14.650,62	9,5%		
		1	6.520,81	652,08	1.304,16	3.260,40	7.498,93	6.520,81	7.172,88	7.824,97	9.781,21	14.019,73	9,0%		
B/D II	ASSISTENTE	2	6.180,86	618,08	1.236,17	3.090,43	7.107,99	6.180,86	6.798,94	7.417,03	9.271,28	13.288,84	9,0%		
		1	6.180,86	618,08	1.236,17	3.090,43	7.107,99	6.180,86	6.798,94	7.417,03	9.271,28	13.288,84	14,5%		
A/D I	ADJUNTO-A (D)	2	6.180,86	618,08	1.236,17	3.090,43	7.107,99	6.180,86	6.798,94	7.417,03	9.271,28	13.288,84	20,7%		
	ASSISTENTE-A (M)	1	6.180,86	618,08	1.236,17	3.090,43	7.107,99	6.180,86	6.798,94	7.417,03	9.271,28	13.288,84	26,8%		
	AUXILIAR (E/G)	1	6.180,86	618,08	1.236,17	3.090,43	7.107,99	6.180,86	6.798,94	7.417,03	9.271,28	13.288,84	26,8%		

Tabela nova 2026														
CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VB (RS)		RT (RS)					TOTAL (RS)				
			% VB	Aperfei- 10,0%	Especia- 20,0%	Mestrado 50,0%	Doutorado 115,0%	Sem RT	Aperfei- 10,0%	Especia- 20,0%	Mestrado 50,0%	Doutorado 115,0%	Var. %	
														A
E/TIT.	TITULAR	1	12.245,03	1.224,50	2.449,01	6.122,51	14.081,78	12.245,03	13.469,52	14.694,03	18.367,54	26.326,81	17,6%	
		4	11.131,83	1.113,18	2.226,37	5.565,92	12.801,61	11.131,83	12.245,01	13.358,20	16.697,75	23.933,45	17,6%	
D/D IV	ASSOCIADO	3	10.601,75	1.060,17	2.120,35	5.300,87	12.192,01	10.601,75	11.661,92	12.722,10	15.902,62	22.793,76	16,5%	
		2	10.096,90	1.009,69	2.019,38	5.048,45	11.611,44	10.096,90	11.106,59	12.116,28	15.145,35	21.708,34	15,4%	
		1	9.616,10	961,61	1.923,22	4.808,05	11.058,51	9.616,10	10.577,70	11.539,32	14.424,14	20.674,61	14,3%	
		4	7.849,87	784,98	1.569,98	3.924,94	9.027,36	7.849,87	8.634,86	9.419,85	11.774,81	16.877,23	16,7%	
C/D III	ADJUNTO	3	7.476,07	747,60	1.495,22	3.738,04	8.597,48	7.476,07	8.223,68	8.971,29	11.214,11	16.073,56	15,5%	
		2	7.120,07	712,00	1.424,01	3.560,03	8.188,08	7.120,07	7.832,07	8.544,08	10.680,10	15.308,15	14,4%	
		1	6.781,02	678,10	1.356,20	3.390,51	7.798,17	6.781,02	7.459,12	8.137,22	10.171,53	14.579,19	13,3%	
B/D II	ASSISTENTE	2	6.397,19	639,72	1.279,44	3.198,59	7.356,77	6.397,19	7.036,90	7.676,62	9.595,78	13.753,95	12,8%	
		1	6.397,19	639,72	1.279,44	3.198,59	7.356,77	6.397,19	7.036,90	7.676,62	9.595,78	13.753,95	18,5%	
A/D I	ADJUNTO-A (D)	2	6.397,19	639,72	1.279,44	3.198,59	7.356,77	6.397,19	7.036,90	7.676,62	9.595,78	13.753,95	25,0%	
	ASSISTENTE-A (M)	1	6.397,19	639,72	1.279,44	3.198,59	7.356,77	6.397,19	7.036,90	7.676,62	9.595,78	13.753,95	31,2%	
	AUXILIAR (E/G)	1	6.397,19	639,72	1.279,44	3.198,59	7.356,77	6.397,19	7.036,90	7.676,62	9.595,78	13.753,95	31,2%	